Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2388

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 5
Contratos Administrativos 5

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 14.283
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração e cessação de designação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de novembro de 2026, a Sra. MARINEUSA CAMPOS DE MORAES ANTUNES, do cargo de Supervisor Escolar e cessar a designação para responder pela Divisão Técnico-Pedagógica, retornando ao seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2026.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.284
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Adjunta de Educação.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARINEUSA CAMPOS DE MORAES ANTUNES, servidora pública, matrícula nº 3934, como Secretária Adjunta de Educação, Agente Político, a partir de 06 de novembro de 2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1020, de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2026.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.285
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidora municipal, exercendo o cargo de supervisora escolar, para responder, cumulativamente, pela Divisão Técnico-Pedagógica.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de novembro de 2026, a Sra. ELISANGELA RODRIGUES SALVARANI, servidora municipal, matrícula n° 05.363, exercendo o cargo de supervisora escolar, para responder, cumulativamente, pela Divisão Técnico-Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2026.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.287
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidores, a pedido.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO: SMA/DIRH Nº 127/2026 RN, Processo Administrativo nº 48934/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2026, o Sr. KLEBER VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA, do emprego de Secretário de Escola Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 48538/2026.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2026, o Sr. ENZO WADA NOGUEIRA, do emprego de Zelador, considerando o contido no Processo Administrativo nº 48531/2026.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2026, a Sra. CARLA DE OLIVEIRA SPIGUEL, do emprego de Auxiliar Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 48606/2026.

Art. 4º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2026, o Sr. RICHARD ALEXANDRE CONSOLIN, do emprego de Zelador, considerando o contido no Processo Administrativo nº 48539/2026.

Art. 5º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de novembro de 2026, a Sra. YASMIN SANTOS CORREA, do emprego de Assistente Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 46800/2026.

Art. 6º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2026, a Sra. ELAINE RAIMUNDA AFONSO, do emprego de Auxiliar Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 48304/2026.

Art. 7º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2026, o Sr. VINICIUS HERNANDES PINHEIRO, do emprego de Assistente Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 49605/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.288
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidores, por aposentadoria.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 127/2026 RN, Processo Administrativo nº 48934/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, a partir de 04 de novembro de 2026, a Sra. CLAUDIA CRISTINA MARTIN JARDIM, matrícula n° 4006, do emprego de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Exonerar, por aposentadoria, a partir de 04 de novembro de 2026, a Sra. CLAUDIA CRISTINA MARTIN JARDIM, matrícula n° 7303, do emprego de Professor de Educação Infantil.

Art. 3º Exonerar, por aposentadoria, a partir de 03 de novembro de 2026, o Sr. EDILSON DE SIQUEIRA, do emprego de Motorista Júnior.

Art. 4º Exonerar, por aposentadoria, a partir de 09 de novembro de 2026, a Sra. EDMARA LEME PORTO ELEUTERIO, matrícula n° 5986, do emprego de Assistente Social Júnior.

Art. 5º Exonerar, por aposentadoria, a partir de 09 de novembro de 2026, a Sra. EDMARA LEME PORTO ELEUTERIO, matrícula n° 10325, do emprego de Assistente Social Júnior.

Art. 6º Exonerar, por aposentadoria, a partir de 09 de novembro de 2026, o Sr. VANDERLEI SOARES, do emprego de Motorista Júnior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.289
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de aposentadoria Compulsória/Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 127/2026 RN, Processo Administrativo nº 48934/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria Compulsória/Emenda Constitucional nº 88/2015, a partir de 06 de novembro de 2026, a Sra. MARIA NELCI RODRIGUES DOS SANTOS, do emprego de Pajem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2026.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICA** sobre a lavratura de Auto de Infração Ambiental nº **381-C** por infração a Lei Municipal 4236/2011 Art. 3º Inciso II e Art. 4º §1º Inciso I Alínea "A" CC §2º Inciso I, nos autos do processo administrativo **Nº 46349/2026, ao Sr. Sergio Gomes de Oliveira,** inscrito no **CPF Nº 041.XXX.568-XX**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Av. Antonio Pires Pimental nº 1945, Jd. Santa Rita de Cassia, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista, 28 de Outubro de 2026.

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LF.

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 0149/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADOS À COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, COM PREVISÃO PARA 150 CONVIDADOS, COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS, NA QUADRA DA ACADÊMICOS DA VILA, EM BRAGANÇA PAULISTA/SP.

Início das Propostas:10/11/2026 09:00

Limite p/ Recebimento de Propostas:13/11/2026 09:00

Início da Fase de Lances:13/11/2026 09:01

Encerramento da Fase de Lances:13/11/2026 15:30

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2026

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretária Municipal de Administração

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Termo de Apostilamento nº 28

P.A. 9.802/2020 - CHP nº 008/2020 – Contrato nº 170/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REPASSE DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO GOVERNO FEDERAL

O objeto do presente apostilamento é a transferência, em parcela única, a título de assistência financeira complementar de repasse realizada pelo Governo Federal para o pagamento com vistas ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme determinado na portaria n° 1135/2023 de 16 de agosto de 2023. Ficando estabelecido que o repasse se dará da forma determinada pelo Governo Federal para os colaboradores do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente apostilamento trata de transferência de repasse do Governo Federal referente a parcela do mês de outubro de 2026, em cumprimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 12.295, de 03 de novembro de 2026, conforme planilha nominal disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

O repasse corresponde a parcela única no valor de R$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos), destinado ao pagamento dos funcionários listados no quadro abaixo.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
29728730845	CARINA BUENO MAURO	R$ 114,80

Data da assinatura: 06/11/2026

Extrato de Aditamento 02

P.A. nº 20.480/2024 – PE Nº 095/2024 – Contrato n° 286/2024 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: TRC TELECOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 28.11.2026 e 27.11.2027, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reajuste contratual, conforme informações abaixo:

Valor atual do contrato: R$ 377.106,15

Percentual acrescido: IPC-SP- 3,9065%

Valor Acrescido: R$ 14.731,88

Desta forma o novo valor do contrato passa a ser R$ 391.838,03, conforme documentos juntados nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da estrutura societária e da administração da CONTRATADA, em razão da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da TRC TELECOM LTDA. (inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.250/0001-28), devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 08/05/2026.

Por força da referida alteração, a totalidade das quotas do capital social da CONTRATADA passou a ser detida pela sócia única KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ: 34.303.693/0001-03, sediada na Rua São Camilo, nº 57, lojas 1, 2 e 3, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP:

41.706-190, passando a representação legal da empresa a ser exercida por seus Diretores devidamente nomeados e empossados, Matheus Bastos e Silva e Luiz Felipe Pereira da Silva.

Data da assinatura: 09/11/2026

Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 21.049/2025 – PE Nº 100/2025 – Ata n° 215/2025 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23.12.2026 e 22.12.2027,conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, conforme a lei que rege.

Data da assinatura: 06/11/2026

Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 21.049/2025 – PE Nº 100/2025 – Ata n° 216/2025 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23.12.2026 e 22.12.2027, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, conforme a lei que rege.

Data da assinatura: 06/11/2026

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100